



Envelhecer é Legal

Material
Orientativo da Rede
de Enfrentamento
ao Idadismo



Carta da Secretaria de Estado da Cidadania

O enfrentamento ao idadismo exige organização institucional, clareza de procedimentos e fortalecimento contínuo da rede de proteção. Nesse contexto, apresentamos o Material Orientativo da Rede de Enfrentamento ao Idadismo, documento que integra as entregas estratégicas do Projeto FortaleSer, voltado ao aprimoramento e ampliação da oferta de políticas públicas destinadas à pessoa idosa em Mato Grosso do Sul.

O material consolida orientações que apoiam gestores e equipes técnicas na padronização de práticas, na melhoria da capacidade de resposta dos serviços e na qualificação das ações desenvolvidas nos territórios. Ele também reforça o compromisso do Estado com a transversalidade, a articulação intersetorial e a consolidação de redes de atendimento integradas.

O objetivo da Secretaria de Estado da Cidadania é oferecer instrumentos que facilitem a tomada de decisão, aprimorem o planejamento local e fortaleçam a execução das políticas públicas voltadas à proteção e valorização da pessoa idosa. Este documento soma-se a esse esforço ao apresentar parâmetros claros e aplicáveis à realidade municipal e estadual.

Seguimos avançando na estruturação de mecanismos que ampliam a efetividade das ações e consolidam um ambiente institucional comprometido com a garantia dos direitos e a promoção do envelhecimento digno no Mato Grosso do Sul.

Viviane Luiza da Silva
Secretaria de Estado da Cidadania
Governo de Mato Grosso do Sul

Carta da Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas

O Material Orientativo da Rede de Enfrentamento ao Idadismo integra as ações do Projeto FortaleSer, iniciativa estruturada pela Secretaria de Estado da Cidadania para qualificar a gestão, padronizar processos e fortalecer a política pública voltada à pessoa idosa em Mato Grosso do Sul.

Este documento foi elaborado para oferecer parâmetros técnicos que apoiam as equipes na identificação, no encaminhamento e na condução das situações relacionadas ao idadismo. Seu conteúdo organiza informações essenciais, estabelece responsabilidades e propõe práticas que contribuem para a atuação integrada entre municípios, serviços especializados e órgãos estaduais.

A Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas segue responsável pela coordenação técnica desse processo, promovendo alinhamento conceitual, formação continuada e suporte aos territórios na implementação das orientações aqui apresentadas. O objetivo é ampliar a capacidade de resposta da rede, qualificar fluxos e fortalecer a articulação intersetorial necessária para a proteção e valorização da pessoa idosa.

Este material se propõe a ser uma referência prática para o trabalho diário das equipes, apoiando decisões, aprimorando registros e garantindo maior clareza nos procedimentos adotados no atendimento às pessoas idosas.

Larissa Diniz Paraguassu
Subsecretária de Políticas Públicas para Pessoas Idosas
Secretaria de Estado da Cidadania – MS

APRESENTAÇÃO

O avanço do envelhecimento populacional é uma realidade consolidada no Brasil e demanda a adaptação contínua das políticas públicas, especialmente no que se refere à proteção de direitos, à prevenção de violências e ao enfrentamento das diversas manifestações do idadismo. No Mato Grosso do Sul, esse processo é amparado por um conjunto de marcos legais que orientam a atuação do Estado e dos municípios.

A Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, com as atualizações da Lei nº 14.423/2022), a Política Estadual do Idoso (Lei Estadual nº 2.073/2000) e a legislação referente ao Junho Prata (Lei Estadual nº 5.215/2018) compõem a base normativa que fundamenta a organização e o fortalecimento da rede de atenção à pessoa idosa no Estado.

No âmbito da estrutura administrativa, a Lei Estadual nº 6.186/2023 redefiniu competências e organizou a atuação da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS), atribuindo à Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas (SubsIdosos) a responsabilidade pela coordenação da política estadual, pela articulação com municípios e instituições e pelo desenvolvimento de iniciativas voltadas ao envelhecimento digno e à promoção dos direitos da pessoa idosa.

O alinhamento interinstitucional foi ampliado com a instituição do Programa Estadual “Envelhecer é Legal”, por meio da Resolução “N” SEC nº 08/2025, e reforçado com a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional dos Direitos da Pessoa Idosa, estabelecido pela Resolução “N” SEC nº 11/2025. Esses instrumentos organizam a cooperação entre órgãos públicos, sistema de justiça, instituições acadêmicas, conselhos e sociedade civil, orientando a integração de ações e o aperfeiçoamento da rede.

Este Material Orientativo apresenta, de maneira sistematizada, os referenciais estruturantes do Programa “Envelhecer é Legal” e os elementos necessários para apoiar os municípios na composição e no fortalecimento das Redes Municipais de Enfrentamento ao Idadismo. O documento oferece um panorama dos eixos do Programa e de seus projetos estruturantes, além de orientações que auxiliam a organização local, respeitando as diferentes realidades territoriais.

Sua finalidade é disponibilizar um instrumento de consulta que sintetize o marco legal, as bases conceituais e os parâmetros gerais de atuação relacionados ao enfrentamento do idadismo, oferecendo fundamentos para a construção, atualização e aperfeiçoamento das estratégias municipais, sem substituir as diretrizes operacionais e técnicas já estabelecidas pelas instâncias competentes.

2. O que a Rede Municipal de Enfrentamento ao Idadismo precisa saber

A Resolução “N” SEC nº 08/2025 instituiu o Programa Envelhecer é Legal e, dentro dele, definiu alguns elementos que orientam como os municípios devem organizar sua Rede de Enfrentamento ao Idadismo. Aqui, destacamos apenas o que é essencial para o trabalho cotidiano da rede:

I - A rede precisa estar organizada

A resolução reforça que o enfrentamento ao idadismo depende de uma atuação integrada. Isso significa que cada município deve:

identificar quem são os serviços que compõem a rede (saúde, cidadania, assistência social, segurança pública, educação, conselhos, justiça etc.);

definir como esses serviços se comunicam;

estabelecer fluxos claros de encaminhamento;

pactuar responsabilidades entre as áreas.

II - A rede deve atuar de forma intersetorial

A resolução afirma que o Programa é transversal e depende da participação de vários setores. Na prática, isso quer dizer que:

nenhum serviço atua sozinho;

cada área tem uma parte da resposta;

o cuidado com a pessoa idosa exige integração entre políticas.

Para a rede, o desafio é fazer essa articulação acontecer no território, com rotinas, protocolos e reuniões periódicas.

III - Três eixos estruturam o trabalho da rede

A resolução apresenta três eixos que orientam as ações em todo o Estado.

Eles servem como referência para todos os integrantes da rede — gestores municipais, serviços estaduais, conselhos, instituições do sistema de justiça, organizações da sociedade civil e demais parceiros que atuam na proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Cada ator tem responsabilidades diferentes, mas todos devem se orientar pelos mesmos princípios.

Eixo 1 – Marco Normativo e Institucional

Este eixo envolve a adequação de normas, rotinas e instrumentos de trabalho utilizados pela rede como um todo.

No caso dos municípios, isso inclui ajustar protocolos locais; para demais instituições, significa alinhar procedimentos internos e garantir coerência com as diretrizes estaduais.

Eixo 2 – Educação e Sensibilização

A rede, em seu conjunto, deve promover iniciativas de formação e sensibilização que contribuam para transformar percepções, qualificar atendimentos e desconstruir estereótipos sobre a velhice. Isso envolve:

- formação das equipes de diferentes setores;
- ações educativas com a comunidade;
- iniciativas que promovam ambientes respeitosos e acolhedores para as pessoas idosas.

Eixo 3 – Convivência Intergeracional e Protagonismo

Este eixo propõe que todos os atores da rede incentivem a participação da pessoa idosa e apoiem espaços de convivência entre gerações. Municípios, equipamentos estaduais, conselhos e organizações locais podem e devem promover atividades que reforcem vínculos comunitários e reconheçam o papel social das pessoas idosas.

IV - A rede deve fortalecer a proteção e a prevenção

A proteção das pessoas idosas é uma responsabilidade compartilhada. Embora os municípios tenham papel central na execução dos serviços de atenção básica e especializada, toda a rede — incluindo órgãos estaduais, sistema de justiça, segurança pública, saúde, assistência social e sociedade civil — deve atuar de forma complementar.

A resolução orienta que sejam fortalecidas ações de:

- cuidado e proteção;
- prevenção à discriminação e violências;
- mobilização de setores comunitários e institucionais em apoio à causa.

Em síntese: prevenir, proteger e agir de maneira integrada são responsabilidades coletivas.

V. Registros e informações são essenciais

A resolução incentiva municípios e demais instituições da rede a produzirem e utilizarem dados de maneira sistemática. Isso é fundamental para compreender o território, direcionar ações e aprimorar respostas. Para a rede como um todo, isso significa:

- registrar atendimentos e notificações;
- acompanhar situações recorrentes;
- identificar fragilidades e fatores de risco;
- utilizar informações para melhorar o planejamento e o trabalho intersetorial.

Quanto mais qualificados forem os registros, mais eficiente e coerente será a atuação da rede.

VI. A rede deve acompanhar as orientações estaduais

As diretrizes estaduais orientam o desenvolvimento da política em todo o território. Por isso, todos os integrantes da rede — e não apenas os municípios — devem acompanhar as atualizações publicadas pela Secretaria de Estado da Cidadania. Isso envolve:

- monitorar novas resoluções, orientações técnicas e instrumentos de pactuação;
- alinhar procedimentos internos;
- ajustar fluxos, rotinas e práticas conforme orientações atualizadas.

Esse alinhamento garante unidade de atuação, evita divergências e fortalece a proteção em nível estadual.

Em resumo, o que a rede precisa fazer?

- ❑ **Organizar-se:** saber quem faz o quê e como se encaixa no fluxo.
- ❑ **Atuar de forma integrada:** nenhum serviço trabalha isoladamente.
- ❑ **Formar e sensibilizar equipes:** idadismo não se enfrenta sem qualificação.
- ❑ **Prevenir e proteger:** cuidar antes que o problema aconteça.
- ❑ **Valorizar a pessoa idosa:** garantir espaços de participação e convivência.
- ❑ **Registrar e analisar dados:** informação é ferramenta de gestão.
- ❑ **Alinhar-se à política estadual:** acompanhar orientações e atualizações.

3. Projetos Estruturantes do Programa “Envelhecer é Legal”

O Programa *Envelhecer é Legal* se materializa por meio de um conjunto de projetos estruturantes, pautados nas ações do Programa Cidadania em Rede, que orientam a implementação das ações no Estado e apoiam diretamente o trabalho das Redes Municipais de Enfrentamento ao Idadismo. Esses projetos traduzem, na prática, os eixos e diretrizes do Programa, oferecendo caminhos concretos para que os municípios organizem suas políticas, fortaleçam suas equipes e ampliem a proteção às pessoas idosas.

A seguir, apresentamos os projetos estruturantes de forma integrada, destacando sua função estratégica no território.

a) FortaleSer – Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo

O FortaleSer é o projeto estruturante responsável pela organização e fortalecimento da Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo, ampliando a cooperação entre instituições públicas, universidades, conselhos de direitos, sistema de justiça e sociedade civil. Seu propósito central é garantir direitos e enfrentar a discriminação etária em Mato Grosso do Sul, promovendo uma atuação coordenada, integrada e contínua.

Executado no âmbito do Programa *Envelhecer é Legal*, o FortaleSer:

- promove a gestão intersetorial da política da pessoa idosa;
- qualifica fluxos e procedimentos de atendimento;
- incentiva campanhas e ações educativas;
- contribui para fortalecer a participação e o protagonismo das pessoas idosas nas políticas públicas.

Este projeto articula esforços entre Estado, municípios e instituições parceiras para garantir a capilaridade da política estadual de enfrentamento ao idadismo.

b) Caminhos da Cidadania: Capacitação e Formação Contínua sobre Envelhecimento e Idadismo

Este projeto garante que equipes municipais tenham acesso a:

- formações permanentes,
- conteúdos atualizados,
- metodologias de atendimento,
- orientações técnicas sobre prevenção e enfrentamento do idadismo.

A qualificação das equipes é condição essencial para que a rede atue de forma segura, padronizada e alinhada às diretrizes estaduais.

c) Defesa e Garantia de Direitos

Esse projeto reforça os mecanismos de proteção às pessoas idosas, promovendo articulação direta com:

- Ministério Público,
- Defensoria Pública,
- Ordem dos Advogados do Brasil,
- Conselhos de Direitos,
- demais órgãos do sistema de justiça.

O objetivo é fortalecer encaminhamentos, ampliar mecanismos de defesa, qualificar respostas às violações e garantir que situações de idadismo sejam tratadas com a seriedade necessária.

d) Fortalecimento da Governança e dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa

A consolidação da política depende de instâncias de governança ativas. Esse projeto apoia municípios no:

- fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa;
- aprimoramento dos processos de deliberação e controle social;
- estruturação de ambientes de participação e fiscalização;
- integração entre gestão municipal, conselhos e demais atores.

É um componente essencial para garantir legitimidade, participação e sustentabilidade da política da pessoa idosa.

e) Valorização da Velhice e Convivência Intergeracional

Este projeto promove ações que:

- incentivam o protagonismo da pessoa idosa;
- estimulam o convívio entre gerações;
- fortalecem vínculos comunitários;
- ampliam a participação social e cultural.

Ele reforça que a velhice é parte da vida social ativa e produtiva, e que a convivência intergeracional é uma estratégia eficaz para transformar percepções e reduzir o idadismo.

f) Comunicação, Campanhas e Sensibilização Pública

A transformação social exige mudança cultural. Esse projeto desenvolve estratégias de comunicação que:

- combatem estereótipos,
- promovem mensagens positivas sobre o envelhecimento,
- disseminam direitos, serviços e orientações,
- ampliam o alcance das ações em todo o Estado.

Campanhas permanentes e iniciativas do Junho Prata integram esse esforço de sensibilização junto à sociedade.

g) Como esses projetos apoiam a Rede Municipal?

Em conjunto, os projetos estruturantes:

- auxiliam na organização, ampliação e fortalecimento da rede,
- fortalecem equipes,
- ampliam a proteção,
- estimulam participação social,
- modificam percepções sobre o envelhecimento,
- e promovem a atuação integrada entre Estado, municípios e sistema de justiça.

Eles funcionam como pilares de suporte para que cada município avance na implementação de uma política robusta de enfrentamento ao idadismo.

4 . Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo

a) Por que abordar o idadismo?

O idadismo é o preconceito, estigma ou discriminação baseada na idade, manifestado quando uma pessoa é desvalorizada, desrespeitada ou excluída simplesmente por ser mais velha. Ele opera tanto nas relações individuais quanto nos serviços, instituições e práticas culturais.

No cotidiano, o idadismo aparece de maneiras diversas:

- piadas e comentários que ridicularizam pessoas idosas;
- subestimação de suas capacidades (“não dá conta”, “não precisa aprender mais”);
- desconsideração de suas opiniões em decisões familiares ou coletivas;
- falta de acessibilidade e acolhimento nos serviços;
- negligência, abandono ou violência institucional.

Mais do que um comportamento isolado, o idadismo é um fator estruturante de desigualdades que afeta a autonomia, a qualidade de vida e o acesso a direitos. Ele funciona como a “porta de entrada” para outras formas de violação, pois naturaliza práticas discriminatórias e legitima ambientes hostis ou negligentes.

b) Por que enfrentá-lo?

- Porque a dignidade deve ser garantida em todas as fases da vida.
- Porque o preconceito impede o protagonismo da pessoa idosa.
- Porque relações intergeracionais saudáveis fortalecem comunidades.
- Porque prevenir o idadismo é prevenir violências, abandono e negligência.
- Porque políticas públicas efetivas dependem de ambientes que respeitam e valorizam as pessoas idosas.

Assim, o enfrentamento ao idadismo não é apenas uma escolha conceitual: é uma necessidade estratégica para consolidar políticas públicas mais justas, inclusivas e alinhadas ao envelhecimento da população sul-mato-grossense.

c) Como a Rede foi formada?

A Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo tem origem no Grupo de Trabalho Interinstitucional dos Direitos da Pessoa Idosa (GTI), instituído e renomeado pela Resolução "N" SEC nº 09/2025.

O GTI constitui o espaço de articulação técnica e política entre secretarias de Estado, universidades, sistema de justiça, conselhos, entidades de classe e organizações parceiras.

Entre suas atribuições estão:

- planejar e propor ações integradas de enfrentamento ao idadismo e às violências;
- apoiar a estruturação das Redes Municipais de Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa;
- produzir estudos, diagnósticos e recomendações para aprimoramento das políticas;
- organizar e acompanhar a Campanha Junho Prata em âmbito estadual.

Com a ampliação das ações e a necessidade de fortalecer a governança, o GTI deu origem à Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo – FortaleSer, que articula instituições em torno de estratégias comuns.

d) Fluxo sugerido:

SEC/MS(coordenação geral)

- SubsIdosos
- GTI Estadual
- Rede Estadual FortaleSer
- Redes Municipais de Enfrentamento ao Idadismo

e) Importância do trabalho intersetorial

O enfrentamento ao idadismo é, por natureza, multidimensional. Nenhuma instituição isolada consegue responder às demandas da pessoa idosa de forma integral. A atuação intersetorial garante que diferentes políticas — cidadania, assistência social, saúde, educação, cultura, segurança, justiça — operem de maneira coordenada e complementar.

A ação integrada permite:

- respostas mais rápidas, completas e seguras;
- superação de lacunas e sobreposições;
- maior eficiência no uso de recursos;
- atendimento integral à pessoa idosa;
- fortalecimento da prevenção e da promoção de direitos.

Cada instituição cumpre uma função essencial: acolher, escutar, encaminhar, proteger, formar, fiscalizar, comunicar e mobilizar.

Quando essas funções se conectam, forma-se uma rede colaborativa que amplia a capacidade de proteção e garante dignidade às pessoas idosas.

f) Integrantes do GTI e suas atribuições

O GTI foi formado por um conjunto de instituições públicas e sociais que atuaram de forma articulada:

- **Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS)**

Coordena a Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo, o Programa *Envelhecer é Legal*, articula políticas, indicadores, campanhas e apoia tecnicamente municípios.

- **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SEADH/MS)**

Atua por meio do SUAS, com CRAS, CREAS e serviços de acolhimento, garantindo proteção social e atendimento a situações de violência.

- **Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS)**

Promove atendimento integral, notificação de violências e prevenção ao idadismo institucional.

- **Secretaria de Estado de Educação (SED)**

Apoia conteúdos vinculados ao envelhecimento e enfrentamento ao idadismo.

- **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS)**

Atua na investigação de crimes, medidas protetivas e processos de responsabilização.

- **Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC)**

Apoiam o desenvolvimento de ações de cultura, lazer e esporte voltadas ao envelhecimento ativo.

- **Ministério Público e Defensoria Pública**

Defendem direitos, acompanham casos de violação e orientam juridicamente a população idosa.

- **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS)**

Exerce controle social, fiscaliza instituições e acompanha recursos dos fundos.

- **Universidades (UFMS, UEMS, IFMS)**

Produzem pesquisas, formam profissionais e desenvolvem projetos de extensão.

- **OAB/MS, SBGG, ASSOMASUL, UCVMS, Instituto Aciesp**

Fortalecem a mobilização social, qualificação técnica e a execução das políticas públicas nos territórios.

g) Parcerias

A Rede Estadual se fortalece com parcerias que ampliam capilaridade e impacto. Entre os parceiros estratégicos estão:

- SAS/Prefeitura de Campo Grande;
 - SDHU/SES-MS;
 - FUNDESPORT;
 - DETRAN/MS;
 - SETDIG;
 - SESC, SENAC e Sistema S;
 - associações comerciais;
 - OSCs, conselhos setoriais e entidades comunitárias;
 - CRAS/CREAS e unidades de saúde;
 - universidades privadas;
 - ILPIs, Centros de Convivência e grupos comunitários;
- representantes sociais idosos(as).

5 . O Fluxo Integrado de Enfrentamento às Violências

O Fluxo Integrado de Enfrentamento às Violências é um instrumento estratégico das Redes de Enfrentamento ao Idadismo. Ele orienta e padroniza o atendimento às pessoas idosas em situação de violação de direitos, garantindo que as instituições atuem de forma coordenada, célere e responsável.

Sua aplicação deve ser difundida, adotada e fortalecida nos municípios, servindo como referência para:

- a articulação intersetorial;
- a coordenação das respostas institucionais;
- o acompanhamento sistemático dos casos;
- o monitoramento dos resultados e a melhoria contínua do atendimento.

Ao operar de maneira integrada, o fluxo garante que cada ocorrência seja identificada, encaminhada e acompanhada com clareza e transparência, fortalecendo o cuidado e a proteção integral da pessoa idosa.

a) Etapas do Fluxo Integrado

O processo é composto por quatro etapas complementares que, juntas, estruturam o trabalho da rede:

- **Identificação**

Qualquer pessoa — familiar, vizinho, profissional, instituição ou cidadão — pode relatar uma situação de violação.

As denúncias podem chegar por diferentes canais, como serviços da rede, órgãos públicos ou Disque 100.

- **Encaminhamento**

A partir da identificação, o caso deve ser direcionado aos órgãos competentes, de acordo com sua natureza e gravidade.

Entre os principais responsáveis estão:

CRAS, CREAS, unidades de saúde, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias especializadas e outros serviços da rede.

- **Acompanhamento**

As instituições envolvidas devem monitorar a evolução do atendimento, compartilhar informações essenciais e alimentar indicadores que permitam análise do território e aprimoramento das políticas públicas.

- **Devolutiva**

Os resultados, aprendizados e encaminhamentos devem ser compartilhados com os parceiros institucionais, garantindo transparência, prevenção e responsabilização adequada.

b) Função Estratégica do Fluxo

O Fluxo Integrado consolida-se como:

- instrumento de gestão para tomada de decisões;
- instrumento de cuidado para fortalecer o atendimento humanizado;
- instrumento de articulação, garantindo comunicação constante entre os serviços;
- instrumento de qualificação das respostas, evitando lacunas, sobreposições e revitimização.

Seu uso sistemático contribui para que cada caso seja acompanhado com **agilidade, responsabilidade e sensibilidade**, reforçando a missão da Rede Estadual de Enfrentamento ao Idadismo, de proteger e valorizar a pessoa idosa em todo o território de Mato Grosso do Sul.

Fluxo de Violência Contra a Pessoa Idosa em Mato Grosso do Sul



6. Fortalecimento e Estruturação das Redes Municipais de Enfrentamento ao Idadismo

A consolidação das Redes Municipais de Enfrentamento ao Idadismo é etapa essencial para garantir que a política chegue ao território com efetividade, integração e sustentabilidade. A seguir, apresenta-se um **passo a passo orientador**, alinhado às diretrizes estaduais e às atribuições dos municípios no Sistema de Garantia de Direitos.

Passo a Passo para Estruturar a Rede Municipal

I. Aderir ao Programa Estadual “Envelhecer é Legal”

Formalizar o termo de adesão junto à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS), garantindo alinhamento político-institucional e acesso ao suporte técnico estadual.

II. Constituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional Municipal (GTI Municipal)

Formar um grupo com representantes da assistência social, saúde, educação, segurança pública, conselho municipal, Ministério Público, universidades, organizações da sociedade civil e demais parceiros locais. O GTI deve atuar como instância de articulação, planejamento e acompanhamento das ações municipais.

III. Instituir oficialmente a Rede Municipal de Enfrentamento ao Idadismo

Criar, por decreto, portaria ou resolução municipal, a rede que coordenará ações de prevenção, proteção e promoção de direitos. O ato deve definir composição, objetivos, responsabilidades e mecanismos de articulação.

IV. Fortalecer o Conselho e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Garantir que o Conselho seja ativo, deliberativo e representativo. O Fundo deve ter planejamento, transparência e mecanismos de financiamento que assegurem a implementação das ações municipais.

V. Pactuar o fluxograma local de atendimento às violências contra a pessoa idosa

Adaptar o modelo estadual à realidade local, garantindo fluxo intersetorial, alinhado e claro para todos os serviços. Esse fluxo deve orientar encaminhamentos, responsabilidades e monitoramento dos casos.

VI. Realizar campanhas, formações e ações integradas

Investir em prevenção, sensibilização e educação permanente das equipes e da comunidade.

Ações intersetoriais fortalecem a mudança cultural necessária para enfrentar o idadismo.

VII . Enviar relatórios periódicos à Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas (SubsIdosos/SEC/MS)

Os relatórios fortalecem o monitoramento estadual, o intercâmbio de experiências e a ampliação de boas práticas, além de subsidiar decisões estratégicas.

7 . Apoio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC/MS)

A SEC/MS, por meio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas e da Central de Atendimento aos Municípios, oferece suporte técnico contínuo para a implementação e fortalecimento das Redes Municipais.

Entre os apoios disponibilizados estão:

- Orientações técnicas sobre implantação, gestão e governança das redes locais;
- Modelos de fluxos, decretos, portarias e planos, adaptáveis ao contexto municipal;
- Materiais de apoio, incluindo documentos orientadores, cartilhas e peças de comunicação;
- Formações on-line e presenciais, com foco em idadismo, políticas públicas e atuação intersetorial;
- Acompanhamento das ações, monitoramento e cooperação permanente para fortalecimento institucional.

8 . Elaboração do Plano de Metas Municipal de Enfrentamento ao Idadismo

O Plano de Metas é o instrumento que traduz, em compromissos concretos, a atuação intersetorial do município no enfrentamento ao idadismo. Ele orienta prioridades, define responsabilidades e estabelece resultados esperados, assegurando que as ações estejam alinhadas às diretrizes do Programa Estadual **Envelhecer é Legal** e integradas à Rede de Atendimento.

A elaboração do Plano deve envolver diferentes áreas da gestão pública — assistência social, cidadania, saúde, educação, segurança pública, cultura, esporte, direitos humanos, conselhos municipais, sistema de justiça, universidades e sociedade civil — garantindo uma resposta ampla, articulada e contínua às demandas da população idosa.

O Plano de Metas deve contemplar, no mínimo:

- **Objetivos estratégicos** voltados à prevenção, proteção e promoção de direitos;
- **Ações intersetoriais** coerentes com os eixos do Programa (normativo-institucional, educação e sensibilização, convivência intergeracional e protagonismo);
- **Metas mensuráveis**, com indicadores que permitam monitoramento e avaliação;
- **Cronograma de implementação**, etapas e prazos;
- **Responsáveis institucionais** por cada ação pactuada;
- **Recursos necessários**, incluindo articulação com o Fundo Municipal da Pessoa Idosa quando couber;
- **Mecanismos de monitoramento**, avaliação e prestação de contas;
- **Integração ao Fluxo Integrado de Enfrentamento às Violências**, para garantir atuação coordenada nos casos de violação de direitos.

Ao organizar seu Plano de Metas, o município fortalece sua governança local, qualifica o trabalho em rede e assegura que a política da pessoa idosa avance de forma estruturada, contínua e alinhada ao movimento estadual de enfrentamento ao idadismo.

9. Encerramento

Envelhecer é Legal porque é direito, é dignidade e é pertencimento!

O enfrentamento ao idadismo é uma construção coletiva que depende da atuação coordenada de instituições, profissionais e da comunidade. Cada integrante da rede — em qualquer nível — é parte fundamental na garantia de uma sociedade que respeita, valoriza e protege suas pessoas idosas.

O compromisso do Governo do Mato Grosso do Sul é avançar na promoção de uma cultura de respeito, intergeracionalidade e equidade, assegurando que todas as pessoas envelheçam com segurança, participação e autonomia.

**Secretaria de Estado da Cidadania
de Mato Grosso do Sul**

**Subsecretaria de Políticas Públicas para
Pessoas Idosas**

www.sec.ms.gov.br

pessoaidosa@sec.ms.gov.br

(67) 3348-6689

**Av. Ceará, 984 - Vila Antonio Vendas, Campo
Grande - MS, 79003-010**

SubsIDOSOS

Subsecretaria de
Políticas Públicas
para Pessoas Idosas

SEC

Secretaria de
Estado da
Cidadania



**GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul**